

**AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 039, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre autorização para abertura de *Crédito Adicional Suplementar* ao Orçamento do Município de Adamantina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica autorizada a abertura de *Crédito Adicional Suplementar* no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

<b>03.00</b>	<b>FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS</b>		
03.02	<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>		
04.122.0005.2005	<b>MANUTENÇÃO DO ADMINISTRATIVO</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R\$ 750.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 220.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 150.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 500.000,00	
<b>03.03</b>	<b>DIRETORIA JURÍDICA</b>		
04.122.0005.003	<b>SENTENÇAS JUDICIAIS – PRECATÓRIOS</b>		
3.1.90.91	Sentença Judiciais	R\$ 30.000,00	
<b>03.04</b>	<b>DIRETORIA ACADÊMICA</b>		
12.364.0006.2007	<b>MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ACADÊMICA</b>		
3.1.90.04	Contratação por prazo determinado	R\$ 300.000,00	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>R\$ 1.950.000,00</b>

**Artigo 2º** Os recursos destinados à abertura do referido *Crédito Adicional Suplementar* serão cobertos com anulações parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00</b>	<b>FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS</b>		
03.02	<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>		
04.122.0008.1002	<b>CAMPUS II – AMPLIAÇÃO E REFORMA</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.650.000,00	

<b>03.04</b>	<b>DIRETORIA ACADÊMICA</b>	
12.364.0006.2007	<b>MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ACADÊMICA</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 1.950.000,00</b>

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 10 de outubro de 2016.

**MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**  
Presidente

**FÁBIO ROBERTO AMADIO**  
1º Secretário

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**  
2º Secretário